



Elaborado por: Assistente de Dados RH	Revisado por: Supervisor de RH	Aprovado por: Gerente Sênior Administrativo
---	--	---

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
RECURSOS HUMANOS	
POP_RH#035	Versão: 001
Emissão: 08/2025	Próxima revisão: 08/2026
Descrição: Política de Horas Extras	
Abrangência: RH	Fábrica: Geral

Objetivo: O objetivo é regular o pagamento e as condições para a realização de horas extras pelos colaboradores, em virtude de aumento na demanda de clientes devido a altas demandas comerciais, dificuldades de contratação, e níveis elevados de absenteísmo e turnover. A empresa reconhece a necessidade de adaptação a essas condições, sempre buscando equilibrar as necessidades operacionais e o bem-estar dos colaboradores, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

1. Objetivo

O objetivo é regular o pagamento e as condições para a realização de horas extras pelos colaboradores, em virtude de aumento na demanda de clientes devido a altas demandas comerciais, dificuldades de contratação, e níveis elevados de absenteísmo e turnover. A empresa reconhece a necessidade de adaptação a essas condições, sempre buscando equilibrar as necessidades operacionais e o bem-estar dos colaboradores, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

2. Definição

Horas extras são aquelas realizadas além da jornada normal de trabalho estipulada no contrato de trabalho ou na legislação, com o devido acordo prévio entre a empresa e o colaborador.

3. Procedimentos

Causas das Horas Extras

3.1. Aumento de Demanda de Clientes: Em períodos de alta demanda comercial, a empresa poderá exigir a realização de horas extras para atender a prazos ou expectativas de clientes.

3.2. Dificuldade de Contratação: A escassez de mão de obra disponível pode levar à necessidade de horas extras para garantir que os processos sejam mantidos em andamento.

3.3. Altos Níveis de Absenteísmo e Turnover: Em situações em que a empresa enfrenta altos índices de absenteísmo ou turnover, as horas extras podem ser necessárias para compensar a falta de colaboradores.

4. Autorização para Realização de Horas Extras:

4.1. As horas extras devem ser previamente autorizadas pelo supervisor ou gestor imediato.

4.2. O colaborador não deve realizar horas extras sem a devida aprovação.

4.3. O colaborador tem o direito de recusar ou não a fazer horas extras.

5. Pagamento de Horas Extras

5.1. As horas extras serão remuneradas conforme o adicional legal de 70% sobre o valor da hora normal conforme CCT.

5.2. E as horas extras prestadas durante o descanso semanal, feriados ou dias já compensados serão remuneradas com adicional legal de 100% conforme CCT.

5.3. O pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequentes, para horas extras efetuadas até dia 25 do mês, horas extras efetuadas após essa data serão pagas no mês seguinte.

6. Limite de Horas Extras:

6.1. A empresa considera que a realização de horas extras deve ser exceção e não regra, devendo ser realizadas com moderação e de acordo com as necessidades da empresa.

6.2. A jornada de trabalho pode ser acrescida de até **duas horas extras por dia** conforme **artigo 59 CLT**.

6.3. Exceder esse limite só será possível em situações excepcionais e com a devida justificativa conforme **artigo 61 CLT**.

7. Compensação de Horas Extras (Pagamento de Dia Extra no Final do Ano):

7.1. Em vez de compensar as horas extras com folgas regulares, a empresa optará por pagar as horas extras acumuladas na forma de um dia adicional de folga no final do ano, para ser utilizado conforme acordado entre a empresa e o colaborador.

8. Responsabilidades do Colaborador:

8.1. Cumprir com as regras estabelecidas para a realização de horas extras.

8.2. Registrar corretamente as horas trabalhadas em excesso, conforme orientação da empresa.

9. Conclusão

A implementação de horas extras é uma medida temporária e necessária para lidar com o aumento de demanda dos clientes, dificuldades de contratação e os desafios decorrentes de altos índices de absenteísmo e turnover. A empresa se compromete a adotar essas práticas de forma transparente, justa e em conformidade com a legislação trabalhista, visando sempre o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores.

Entendemos que, embora as horas extras sejam essenciais para atender às necessidades operacionais, elas devem ser realizadas de forma equilibrada, para evitar impactos negativos sobre a saúde e a qualidade de vida dos colaboradores. A empresa se compromete a monitorar a carga de trabalho, a buscar alternativas para a redução de horas extras e a promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo.



10. Anexos

Anexos		
POP#033_Anexo000	Versão	Descrição
n/a	n/a	n/a

11. Histórico das Revisões

Histórico das Revisões		
Versão	Data da emissão	Alterações da revisão
001	08/2025	Elaboração do POP_RH_35